

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A

CNPJ nº 33.412.081/0001-96

NIRE nº 333.0012851-4

FATO RELEVANTE**Decisão judicial de suspensão da exigibilidade de obrigações do plano de recuperação judicial e parcelamento tributário**

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como Companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), vem, respeitosa e tempestivamente, informar o quanto segue, em atendimento aos termos do artigo 2, incisos I a III e XXII, da Resolução CVM n.º 44/21.

Prezados Senhores,

A Companhia informa que a Sexta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu, na data de ontem (27.01), o pedido de Tutela Cautelar Antecedente formulado pela Companhia em 20 de janeiro de 2026, determinando a suspensão da exigibilidade de todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, bem como daquelas decorrentes do parcelamento tributário celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

A referida medida judicial visa preservar o resultado útil do processo de recuperação judicial e a continuidade das atividades empresariais da Companhia, tendo em vista as recentes constrições patrimoniais ocorridas por determinação de outros juízos.

A Companhia manterá o mercado informado sobre desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.**PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES**

Diretor de Relações com Investidores